

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2016..

Promulga a Resolução nº 01, de 10 de junho de 2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 37, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º do presente Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão solene, às 19:00 (dezenove) horas do dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, independente do número, sendo presidida pelo Vereador que preencha os seguintes requisitos:

- I -
- II -
- III -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, em 10 de junho de 2016.

Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
Presidente da Câmara

Ver. UILSON DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001- 47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br